



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição parcelada de luminárias públicas LED - fase preparatória saneada

Processo nº 2031/2026 | Dispensa de Licitação nº 014/2026

Objeto:	Aquisição parcelada de 210 (duzentas e dez) luminárias públicas LED 100W, 5000K, fluxo luminoso mínimo de 17.000 lm, eficiência luminosa mínima de 170 lm/W, corpo em alumínio injetado, dissipação térmica em alumínio, lente óptica em PMMA ou material tecnicamente equivalente/superior, fator de potência mínimo de 0,99, índice de reprodução de cor mínimo de 70, LED tipo SMD, grau de proteção IP66 ou superior, grau de resistência a impacto IK08 ou superior, vida útil mínima de 108.000 horas, tomada para relé fotoelétrico, certificação Inmetro vigente e garantia mínima de 5 anos, tensão bivolt automática 127/220V, destinadas à manutenção da iluminação pública do Município de Colinas do Sul-GO.
Observação:	Documento retificado após suspensão do procedimento para saneamento da fase preparatória, harmonização do objeto, adequação técnica das especificações e manutenção do quantitativo final de 210 unidades, com entrega parcelada.

1. Condições gerais da contratação

Objeto: Aquisição parcelada de 210 (duzentas e dez) luminárias públicas LED 100W, 5000K, fluxo luminoso mínimo de 17.000 lm, eficiência luminosa mínima de 170 lm/W, corpo em alumínio injetado, dissipação térmica em alumínio, lente óptica em PMMA ou material tecnicamente equivalente/superior, fator de potência mínimo de 0,99, índice de reprodução de cor mínimo de 70, LED tipo SMD, grau de proteção IP66 ou superior, grau de resistência a impacto IK08 ou superior, vida útil mínima de 108.000 horas, tomada para relé fotoelétrico, certificação Inmetro vigente e garantia mínima de 5 anos, tensão bivolt automática 127/220V, destinadas à manutenção da iluminação pública do Município de Colinas do Sul-GO.

O objeto será contratado em item único, com fornecimento parcelado, sob demanda, conforme ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, durante a vigência do ajuste.

Especificação técnica consolidada do objeto

Parâmetro	Exigência mínima
Tipo	Luminária pública LED para iluminação viária com tomada para relé fotoelétrico

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Potência nominal	100W
Temperatura de cor	5000K
Fluxo luminoso	Mínimo de 17.000 lm
Eficiência luminosa	Mínima de 170 lm/W
Corpo / dissipação	Corpo em alumínio injetado e dissipação térmica em alumínio
Lente óptica	PMMA ou material tecnicamente equivalente ou superior
Fator de potência	Mínimo de 0,99
IRC	Mínimo de 70
Tipo de LED	SMD
Proteção / impacto	IP66 ou superior e IK08 ou superior
Vida útil	Mínima de 108.000 horas
Tensão	Bivolt automática 127/220V
Conformidade	Certificação Inmetro vigente aplicável ao produto
Garantia	Mínima de 5 anos, contados do recebimento definitivo
Quantidade	210 unidades, com fornecimento parcelado conforme ordens de fornecimento

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A contratação destina-se à manutenção do sistema de iluminação pública municipal, mediante reposição de luminárias defeituosas, danificadas, ineficientes ou obsoletas, assegurando continuidade do serviço essencial prestado à população.

A descrição técnica foi aprofundada após a suspensão do procedimento anteriormente publicado, justamente para eliminar fragilidades que poderiam permitir o fornecimento de produtos de qualidade inferior, com baixa durabilidade, desempenho insatisfatório ou incompatibilidade com o uso público pretendido.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Optou-se por luminária pública LED de 100W com parâmetros mínimos de fluxo luminoso, eficiência, proteção, resistência a impacto, vida útil, fator de potência, garantia e certificação, porque tais elementos são indispensáveis para a seleção objetiva de solução confiável, sem direcionamento de marca.

3. Descrição da solução e fundamentos técnicos

- bem comum, com desempenho e qualidade objetivamente verificáveis;
- padronização técnica mínima para o parque de reposição municipal;
- fornecimento parcelado para acompanhar a demanda real da manutenção;
- aceitação condicionada à comprovação documental e à conferência física do produto;
- garantia mínima de 5 anos, com substituição do produto defeituoso ou desconforme.

4. Requisitos da contratação

- produto novo, sem uso anterior, não recondicionado e em linha regular de fabricação;
- apresentação de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente emitido pelo fabricante;
- comprovação de certificação Inmetro vigente aplicável ao produto ofertado;
- garantia mínima de 5 anos contados do recebimento definitivo;
- tensão bivolt automática 127/220V;
- fornecimento parcelado no prazo máximo a ser contado do recebimento de cada ordem de fornecimento;
- substituição, sem ônus, de item rejeitado, avariado, defeituoso ou desconforme.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Regime de fornecimento. O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade da Administração, em quantitativos definidos nas ordens de fornecimento.

5.2. Prazo de entrega. Cada parcela deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, salvo prazo menor fixado na ordem de fornecimento quando justificadamente necessário e aceito pelo contratado.

5.3. Local de entrega. A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Urbanismo de Colinas do Sul-GO ou em outro local previamente indicado pela Administração.

5.4. Horário de recebimento. Em dias úteis, preferencialmente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, mediante agendamento prévio.

5.5. Condições de entrega. As luminárias deverão ser entregues devidamente embaladas, íntegras, identificadas e acompanhadas da documentação técnica pertinente.

6. Critérios de aceitabilidade, recebimento e rejeição

6.1. Recebimento provisório. Dar-se-á no ato da entrega, para conferência preliminar de quantidades, integridade das embalagens, correspondência com a ordem de fornecimento e apresentação dos documentos exigidos.

6.2. Recebimento definitivo. Ocorrerá após análise da conformidade técnica e documental do produto, no prazo administrativo fixado pela fiscalização, mediante atesto.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



6.3. Hipóteses de rejeição. Será rejeitado o produto que:

- não atenda integralmente às especificações mínimas do objeto;
- não possua documentação técnica suficiente à comprovação das características exigidas;
- apresente avarias, defeitos, sinais de uso, embalagem inadequada ou divergência de modelo;
- esteja desacompanhado de comprovação de certificação Inmetro vigente aplicável;
- não atenda ao prazo de garantia mínima exigido.

6.4. O item rejeitado deverá ser substituído pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo outro prazo mais vantajoso fixado pela Administração, sem ônus adicional.

7. Garantia e assistência pós-entrega

A garantia mínima contratual será de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo de cada parcela, cobrindo defeitos de fabricação, falhas prematuras do conjunto óptico/eletrônico e desconformidades não detectadas no recebimento inicial.

Durante a garantia, o contratado deverá providenciar, sem ônus, a substituição do item defeituoso ou a solução tecnicamente equivalente aceita pela Administração, observados os prazos fixados pela fiscalização.

8. Modelo de gestão e fiscalização do contrato

A execução será acompanhada por fiscal e gestor designados pela Administração, com competências para emissão de ordens de fornecimento, conferência do material, registro de ocorrências, solicitação de substituições, aplicação de notificações e encaminhamento das medidas necessárias ao saneamento das falhas.

- fiscalização do cumprimento das especificações técnicas e dos prazos de entrega;
- verificação da manutenção das condições de habilitação necessárias ao pagamento;
- registro formal de ocorrências e desempenho do contratado;
- adoção das providências para eventual aplicação de sanções administrativas.

9. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será realizado por parcela efetivamente entregue e definitivamente recebida, vedado pagamento antecipado sem a correspondente comprovação do adimplemento.

A liquidação dependerá da apresentação de nota fiscal, do atesto do recebimento definitivo da parcela, da conferência da regularidade fiscal e trabalhista exigível e dos demais documentos que a Administração reputar necessários.

O prazo de pagamento deverá observar a rotina financeira do Município, contado da liquidação regular da despesa, recomendando-se a repetição do prazo constante do aviso de dispensa ou do instrumento equivalente, com perfeita harmonia documental.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação em razão do valor, desde que o valor estimado final permaneça dentro do limite legal aplicável e o processo esteja adequadamente instruído.

O critério de julgamento recomendado é o menor preço por item único, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas, à documentação exigida e às condições de execução estabelecidas neste termo de referência.

11. Exigências de habilitação

11.1. Habilitação jurídica

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme o tipo societário;
- documento de identificação do representante legal e, quando couber, instrumento de procuração.

11.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, conforme aplicável;
- inscrição estadual e/ou municipal compatível com o ramo de atividade, quando exigível.

11.3. Qualificação técnica mínima

- ficha técnica, catálogo ou documento do fabricante que demonstre o atendimento das especificações mínimas;
- comprovação de certificação Inmetro vigente aplicável ao produto ofertado;
- declaração formal de garantia mínima de 5 anos.

A Administração deverá também verificar, previamente à contratação, a inexistência de sanção impeditiva de contratar com o Poder Público, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, quando couber.

12. Obrigações da contratada

- fornecer os produtos em estrita conformidade com este termo de referência e com a proposta vencedora;
- cumprir os prazos de entrega de cada ordem de fornecimento;
- substituir, sem ônus, item rejeitado ou defeituoso;
- manter as condições de habilitação e regularidade durante a execução;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento.

13. Obrigações da contratante

- emitir as ordens de fornecimento com clareza de quantitativo e local de entrega;
- receber, conferir e fiscalizar o objeto;
- efetuar o pagamento da parcela regularmente recebida;
- notificar a contratada para correção de falhas e instaurar, quando necessário, os procedimentos sancionatórios cabíveis.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



14. Sanções administrativas

O inadimplemento das obrigações sujeitará o contratado às sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, especialmente nas hipóteses de atraso injustificado, não entrega, entrega de produto desconforme, recusa em substituir item rejeitado ou apresentação de documentação inidônea.

15. Sustentabilidade e impactos ambientais

A especificação prioriza solução de maior eficiência energética e maior vida útil, o que tende a reduzir consumo de energia e descarte prematuro. A Administração deverá orientar a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos, em observância à legislação aplicável.

16. Adequação orçamentária e estimativa de despesa

As despesas correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme classificação a ser indicada pelo setor contábil. O valor estimado deverá ser preenchido após conclusão da pesquisa de preços e mantido harmonizado com o aviso, a justificativa da dispensa e o instrumento de contratação.

Valor estimado da contratação: R\$ [preencher após conclusão do mapa comparativo de preços].

17. Disposições finais para republicação

- manter, em todos os autos, o quantitativo final de 210 unidades;
- manter a previsão de entrega parcelada em todas as peças do processo;
- eliminar imagens de produto e referências visuais que possam gerar interpretação de direcionamento;
- assegurar perfeita correspondência entre ETP, Termo de Referência, aviso de dispensa, pesquisa de preços, despacho de suspensão e ato de republicação.

Colinas do Sul/GO, aos 27 de Março de 2026.

ALYSON GOMES NÁPOLES
Secretário Municipal de Urbanismo